

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento e implementação da Emenda Constitucional nº 120/2022, e pede outras providências.

REQUERIMENTO Nº 819/2022

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, a disposição sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, onde estabelece o novo piso salarial de 2 (dois) salários mínimo;

CONSIDERANDO que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva e que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, para que envie a esta E. Casa de Leis, e em especial a esta Vereadora, as informações, a saber:

1. A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista já tomou as providências necessárias para o efetivo cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional

OFICIE - SE
15/03/2022
Juarez Carvalho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

nº 120/2022 com relação ao piso salarial dos agentes comunitário de saúde e agente de combate às endemias? Se sim, detalhar. Se não por quê?

2.

2. O Executivo Municipal já recebeu o repasse de recursos do governo federal destinado ao cumprimento do conteúdo previsto na Emenda Constitucional nº 120/2022? Se sim, apresentar relatório com descrição dos recursos recebidos.

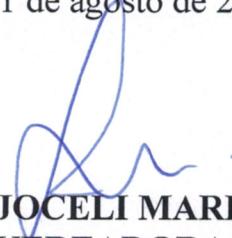
3. Se ainda não, existe uma previsão para recebimento do repasse? Detalhar.

4. De acordo com o relatado por representantes da categoria, alguns servidores que exercem a função recebem verbas de incentivo e outros não. Perguntamos: houve repasse de verba ao Município referente a esse incentivo? Em caso afirmativo, qual foi montante e sua utilização, e quais são os critérios para o recebimento do incentivo pelos agentes comunitário de saúde e agente de combate às endemias?

5. Requeremos ainda que seja fornecido o boletim de produção dos agentes comunitário de saúde e agente de combate às endemias referentes anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de agosto de 2022.



JOCELI MARIOZI
VEREADORA - PL